



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: DEZEMBRO DE 2024

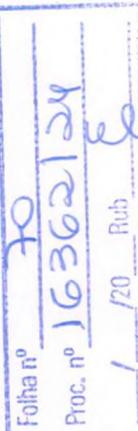
Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº 679.764.760-68, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **DEZEMBRO DE 2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **135/2024**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos federal	R\$ 151.322,00
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	R\$ 0,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Contrapartida)	R\$ 200.000,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1.064,97
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 7.262,00
Despesas pagas com recursos públicos (Tarifas Bancárias)	R\$ 24,95
Despesas pagas com recursos próprio	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento indevido)	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 145.100,02
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 200.000,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse e o número do processo de pactuação a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; c) Foi inserido erroneamente na conta do convênio um valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a nota explicativa esse valor retornará a conta correta no mês subsequente; d) A Nota fiscal de serviço nº 1197 da prestadora Ivana Daniela Del Valle Dominguez, no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) trezentos e referente ao serviço de coordenação operacional, não estava prevista para o mês de novembro de 2024 e conseqüentemente não foi aceita; e) As tarifas bancárias no valor de R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) foram custeadas com recursos públicos; f) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 145.100,02 (cento e quarenta e cinco mil, cem reais e dois centavos) e o mesmo foi aplicado parcialmente; g) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2024**, entregue em 22/01/2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 145.100,02 (cento e quarenta e cinco mil, cem reais e dois centavos).

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade a devolver os valores de R\$ 2.334,95 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) utilizados indevidamente neste período.

Ubatuba, 17 de março de 2025.

BENEDITO ALTAÍR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de R. ao 3º Setor

Folha nº	71
Proc. nº	16362124
/ / 20	Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da nota fiscal nº 55 – Celina Rosa de Oliveira Santos	57	R\$ 500,00	Ajudante de comunicação – 11/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 57 – Celina Rosa de Oliveira Santos	59	R\$ 1.152,00	Administrativo - 11/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 1197 – Ivana Daniela Del Valle Dominguez	61	R\$ 2.310,00	Coordenação Operacional – 11/2024 – Despesa não prevista para esse período.	Não
Documento auxiliar da nota fiscal nº 002 – Juan José Blanco Prada	63	R\$ 3.300,00	Coordenação Geral - 11/2024	Sim
Tarifas bancárias 12/2024		R\$ 24,95	Custeada com recursos públicos	Não

Ag

Rec. nº 163629
1/20 Rub